



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

## Sumário

|   |   |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO.....  | 1 |
| LICITAÇÕES.....   | 1 |
| 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....   | 2 |
| 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....   | 3 |
| AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....  | 5 |
| JURÍDICO.....   | 5 |
| PORTARIA Nº.094, DE 11 DE JUNHO DE 2024.....  | 6 |
| “Exonera Defensora Dativa para atuar no Processo Administrativo Disciplinar que especifica e dá outras providências”.....   | 6 |
| PORTARIA Nº. 095, DE 11 DE JUNHO DE 2024.....   | 7 |
| Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.....  | 7 |
| PORTARIA Nº.096, DE 11 DE JUNHO DE 2024.....  | 9 |
| “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL – PAV DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) EM SANTANA DA VARGEM. ”..... | 9 |

### PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1** constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório nº 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o “Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**FICHA 305:** 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**FICHA 305:** 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.30.00 / 2.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**FICHA 307:** 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.39.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**FICHA 307:** 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.39.00 / 2.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**FICHA 336:** 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**FICHA 339:** 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

~~ONDE LIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO~~

**LEIA-SE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 10 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório nº 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o “Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**FICHA 468:** 02.071.10.301.1003.2315.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**FICHA 469:** 02.071.10.301.1003.2315.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**FICHA 524:** 02.071.10.301.1003.2329.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**FICHA 525:** 02.071.10.301.1003.2329.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de Junho de 2024.

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito de Santana da Vargem/MG**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 66/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 31/2024, que visa a “locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar”.

**Contratado:** HEBERTH ABREU LIMA, inscrito no CPF sob o nº 886.349.816-49, situado a Rua Totonho Machado, Nº 141, Centro, Santana da Vargem, Minas Gerais, proprietário legítima do imóvel a ser locado, situado à Rua Luiz Furtado de Abreu, n.º216, Centro, no Município de Santana da Vargem/MG.

**Objeto:** “Locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar.”

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Ficha 28** – 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

**VALOR DO CONTRATAÇÃO:** R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**José Elias Figueiredo**

Prefeito Municipal

**JURÍDICO**





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

**PORTARIA Nº.094, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**“Exonera Defensora Dativa para atuar no Processo Administrativo Disciplinar que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

Considerando a conclusão e arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 001/2023.

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica exonerada a servidora Larissa Araújo Miranda de Paula da atuação de defensora dativa no processo administrativo disciplinar nº001/2023.

Art.2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica responsável por informar ao setor de Recursos Humanos o término do supracitado processo para que cesse o pagamento à servidora.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 11 de Junho de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

PORTARIA Nº. 095, DE 11 DE JUNHO DE 2024

## Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art.52, VI c/c art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”;

**Considerando** a relevância de garantir o contraditório e ampla defesa no deslinde dos casos envolvendo servidores e empresas contratadas com o Município;

**Considerando** a necessidade de continuar os trâmites dos Processos Administrativos já instaurados no âmbito desta administração;

**Considerando** o interesse do Município em alterar o membro suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo;

**Considerando** a importância do Município em exercer os ditames do Princípio da Autotutela;

### RESOLVE:

**Art. 1º** -Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo:

| FUNÇÃO            | SERVIDOR                        | MA SP |
|-------------------|---------------------------------|-------|
| Presidente        | Ryene Kelly Ferreira Mariano    | 1327  |
| 1º Membro Titular | Larissa Araújo Miranda de Paula | 3694  |
| 2º Membro Titular | Lucimar Corrêa                  | 1402  |
| Membro Suplente   | Jéssica Paula Figueiredo        | 3332  |

§1º – A Comissão Permanente de Processo Administrativo não poderá realizar nenhum ato processual sem a presença dos 03 (Três) membros.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

§2º -Compete ao Presidente à direção dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, devendo o mesmo providenciar todos os atos necessários para o andamento do processo administrativo.

§3º -Na ausência do Presidente, assumirá as funções o 1º Membro Titular.

§4º -Na ausência de Membro Titular convocar-se-á o Membro Suplente.

§5º -Compete aos Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo acompanhar todos os atos processuais e, juntamente com o Presidente, elaborar o relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”.

**Art. 2º** -Nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”, findos os trabalhos, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, encaminhará os autos à autoridade competente para decisão final acerca dos fatos apurados, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** -Os recursos interpostos pelos interessados serão encaminhados a autoridade que proferiu a decisão, e serão processados nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”,

**Art. 4º**-Fica revogada a Portaria nº.009, de 25 de Janeiro de 2024.

**Art. 5º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de Junho de 2024.

**José Elias Figueiredo**

**Prefeito Municipal**





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

## PORTARIA Nº.096, DE 11 DE JUNHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL – PAV DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) EM SANTANA DA VARGEM.”**

**CONSIDERANDO** a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021, firmado entre o Município de Santana da Vargem e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);

**CONSIDERANDO** a cláusula 11ª do Acordo de Cooperação técnica 13/2021;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Sr. Daniel Figueiredo, para atuar como Gestor do acordo de cooperação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no município de Santana da Vargem, com vistas a prestação dos serviços listados no Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica 13/2021.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipal Sr. Erlon Magno Batista, a Sra. Lara Silva Belineli, a Sra. Luana Silva Pereira, para atuarem como Atendentes do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no município de Santana da Vargem, com vistas a prestação dos serviços listados no Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica 13/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem/MG, 11 de junho de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1223

terça-feira, 11 de junho de 2024

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa